



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º 040/93.

Espécie do Expediente " ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 700.000,00  
(SETECENTOS MIL CRUZEIROS REAIS) E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EM IGUAL  
VALOR!"

Prop onente: MESA DIRETORA - LEGISLATIVO MUNICIPAL

Data de entrada 23 / novembro / 1993.

Protocolado sob n.º 1408 Fl. 48.

## ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 23.11.93 ba  
seu às Comissões de Justiça e Redação; Finanças  
e Orçamentos, após foi aprovado por  
maioria. MAT.

Lei nº 1.169/93

PLL 040/1993 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019701 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F12EC0076D390724391B1DD3569505ED





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 040/93

" ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL CRUZEIROS REAIS E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EM IGUAL VALOR".

DR. JOÃO COLLARES, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

ARTIGO 1º .- É aberto, no orçamento vigente, um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros reais), com a seguinte classificação :

ORGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE : Secretaria Administrativa

2001 - 311101 - 003 = Subsídios ..... CR\$ 700.000,00

ARTIGO 2º.- O Crédito aberto no Artigo 1º terá como recurso a seguinte redução orçamentária :

2001 - 311100 - 003 = Pessoal Civil ..... CR\$ 500.000,00

2001 - 311300 - 005 = Obrigações Patronais ..... " 200.000,00

ARTIGO 3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, em 23 de novembro de 1993.

Dr. JOÃO COLLARES  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE :

HERMÍNIO ANTÔNIO RODRIGUES DE AZAMBUJA  
Secretário da Administração

PLL 040/1993 - AUTORIA: Mesa Diretora  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.php>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 019701 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F12EC0076D390724391B1DD3569505ED





fl. 02  
mib.

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

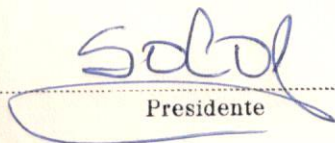
PROCESSO N.º

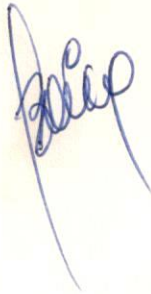
040/93

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina  
De Forma Favorável.

Sala das Comissões, em 23/11/93

  
Presidente



  
Relator

PLL 040/1993 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019701 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F12EC0076D390724391B1DD3569505ED





p.03  
mms.

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

040/01

PROCESSO N.º

040/93

REQUERENTE

LEGISLATIVO

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina *DE*  
FORMA FAVORÁVEL, POIS TRATA-SE *DE*  
TRANSPosição DE VERBAS.

Sala das Comissões, em 23/11/93

Presidente

Relator

PLL 040/1993 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019701 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F12EC0076D390724391B1DD3569505ED





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF n.º 318 / 1993

EM 24 / 11 / 93

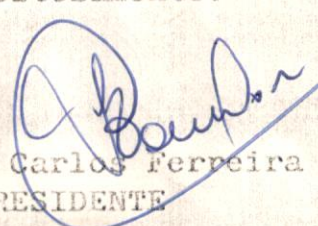
Senhor Prefeito:

Pelo presente, nos dirigimos a V.Sa., para encaminhar em anexo, cópia dos projetos 056/93-Executivo Municipal que "Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 35.114.000,00 (trinta e cinco milhões cento e quatorze mil cruzeiros reais)" aprovado por maioria; 040/93 que "Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros reais) e reduz dotações orçamentárias em igual valor", aprovado por maioria e a Redação Final do Projeto-de-Lei 058/93-Executivo Municipal que "Fixa novo perímetro urbano do Município de Guaíba e dá outras providências", aprovado por maioria, em sessão ordinária realizada em 23 do corrente.

Aproveitamos, para solicitar-lhe cópia das leis correspondentes, se sancionados forem os projetos, para integrarem os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro objetivo, subscrevemo-nos

respeitosamente.

  
Ver. Luis Carlos Ferreira  
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.

Dr. João Collares

M.D. Prefeito Municipal

NESTA

PLL 040/1993 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019701 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F12EC0076D396724391B1DD3569505ED

